



Câmara Municipal de Curitiba

PROPOSIÇÃO Nº 031.00009.2018

Proposição alvo: 005.00206.2017

Os Vereadores **Helio Wirbiski**, **Tico Kuzma** infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Substitutivo Geral

EMENTA

Substitutivo Geral a Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00206.2017, que Institui o Alvará de Licença de Funcionamento Condicionado e dá outras providências.

Substitua-se o Projeto de Lei, Proposição nº 005.00206.2017, que Institui o Alvará de Licença de Funcionamento Condicionado e dá outras providências, pelo seguinte:

Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Alvará de Licença de Funcionamento condicionado e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir Alvará de Licença de Funcionamento Condicionado para atividades não residenciais em edificações existentes construídas até 31 de dezembro de 2012, que não possuam Alvará de Construção ou Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras.

Art. 2º O Alvará de Licença de Funcionamento Condicionado, referido no art. 1º, será expedido somente para atividades com localização e porte permitidas na Legislação de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo Único - As edificações onde serão implantadas as atividades não residenciais deverão atender às normas de segurança, higiene, salubridade e ambientais, sendo exigido licenciamento prévio dos órgãos competentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Rio Branco, 28 de março de 2018

Ver.Helio Wirbiski**Ver.Tico Kuzma****Justificativa**

O substitutivo se dá em razão de adequação de texto, nos termos do regimento interno.